



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 836, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(310).....	R\$ 3.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(407).....	R\$ 3.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....	R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(774).....	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.3.71.41 – Contribuições p/ Manut dos Consórcios.....(804).....	R\$ 15.000,00
03 – CONVENIO – SAÚDE	
10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica/PSF/PACs/Saude Bucal	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(857).....	R\$ 10.000,00
10.301.0016.2067 – Programa CEO	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(881).....	R\$ 60.000,00
Total.....	R\$ 106.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PF.....(311).....	R\$ 6.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(521).....	R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental	
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(761).....	R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0052.2023 – Manutenção da Educação Especial	
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(836).....	R\$ 15.000,00
03 – CONVENIO – SAUDE	
10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica/PSF/PACs/Saude Bucal	
3.3.1.90.04 – Contratação P/ Prazo Determinado.....(856).....	R\$ 10.000,00
10.301.0016.2068 – Programa FES – Saúde Bucal	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(868).....	R\$ 12.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(869).....	R\$ 20.000,00
10.301.0016.2071 – Programa FNS – PAB Fixo	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....(873).....	R\$ 28.000,00
Total.....	R\$ 106.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Agosto de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração